



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

TCU 332/2015

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA – SAR/ FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ/SC.

O ESTADO DE SANTA CATARINA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Itacorubi, Florianópolis/SC, CNPJ sob o nº 13.561.339/0001-09, representada por seu Secretário de Estado, Sr. MOACIR SOPELSA, CPF Nº. 020.734.639-91, portador da carteira de identidade RG nº384702, expedida pela SSP/SC, doravante denominada CEDENTE, e A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ, inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede na Rua Angelo Poyer, nº 320 - Centro - Jaborá/SC, neste ato representado pelo Prefeito KLEBER MERCIO NORA, portador do CPF nº 612.781.069-87 e do RG nº , expedido pela , doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a cessão do(s) bem(s) abaixo descrito(s):

(01) TRATOR AGRÍCOLA / NEW HOLLAND. SÉRIE Nº T75CR408455. PAT/FDR Nº 1162

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM

A CESSIONÁRIA assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem durante a vigência deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO BEM

Para consecução do objetivo do presente Termo de Cessão de Uso, a CEDENTE disponibilizará à CESSIONÁRIA, o bem em questão para atendimentos emergenciais no interior do Estado de Santa Catarina, assim como visando planejar e elaborar programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro e florestal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESTRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a transferência pela CESSIONÁRIA para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais adversos ao ajustado na Cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO:

A presente Cessão de Uso é gratuita, sendo que a CESSIONÁRIA se obriga a arcar com qualquer despesa com a manutenção, conservação, multas e taxas em geral que incidam ou venham a incidir sobre os bens objetos deste Termo e relacionados na cláusula primeira, bem como, no que couber mantê-los abastecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA

A CESSIONÁRIA declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-o inteiramente de acordo com a exposição que lhe foi feita e em excelente estado de conservação e em pleno



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO 9/2015

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS
QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE SANTA CATARINA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA E DA PESCA - SAR E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JABORÁ.

Por esta e na melhor forma de direito, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA/FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL inscrita no CNPJ nº 82.951.336/0001-02 / 13.561.339/0001-09, representada por seu Titular, Sr. MOACIR SOPELSA, CPF 020.734.639-91, portador da carteira de identidade RG nº 384.702, expedida pela SSP/SC, doravante denominada simplesmente de CEDENTE, entrega o bem móvel abaixo descrito à PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ, inscrita no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede na Rua Angelo Poyer, nº 320 - Centro, 89677-000, Jaborá, SC, representada por seu Titular Sr. KLEBER MERCIO NORA, doravante denominada simplesmente de CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a entrega do(s) seguinte(s) bem(ns):

(01) TRATOR AGRÍCOLA / NEW HOLLAND. SÉRIE Nº T75CR408455. PAT/FDR Nº 1162

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM

A CESSIONÁRIA assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o veículo a partir da assinatura deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VISTORIA


A CESSIONÁRIA declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-os inteiramente de acordo com a exposição que lhe foi feita, nada tendo a reclamar ou exigir.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

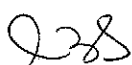
Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

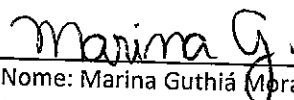
Florianópolis (SC), 10 de dezembro de 2015.


MOACIR SOPELSA
SECRETÁRIO DE ESTADO


KLEBER MERCIO NORA
PREFEITO (A) MUNICIPAL

Testemunhas:


Nome: Michely Bernardini Schweitzer
CPF: 032.679.769-60


Nome: Marina Guthiá Moraes
CPF: 080.657.559-09

RECEBEMOS DE FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 09/12/2015 11:59:38 ; VALOR TOTAL: R\$69.856,00; DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA - RUA ANGELO POYER, 320 - CENTRO - JABORA - SC

NF-e
Nº 000 386 550
Série 891

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR

RODOVIA ADMAR GONZAGA, 1486
ITACORUBI - 88034-000
FLORIANOPOLIS - SC Fone/Fax: (48) 3664 - 4400

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA
1-SAÍDA

Nº 000 386 550

Série 891

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4215 1282 9513 1000 0156 5589 1000 3865 5013 2145 1987

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342150143705010 - 09/12/2015 11:59:39

CPF/CNPJ

13.561.339/0001-09

NATUREZA DA OPERAÇÃO

OP. COM BENS DE ATIVO IMOB. E MATERIAL USO OU C

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA

CPF/CNPJ

82.939.463/0001-88

DATA DA EMISSÃO

09/12/2015 11:59:38

ENDEREÇO

RUA ANGELO POYER, 320

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

89677-000

MUNICÍPIO

JABORA

UF

FONE/FAX

SC

(49) 3526 - 2000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

FATURAS E DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

TÍTULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

69.856,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

69.856,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

DESTINATÁRIO/REMETENTE

FRETE POR CONTA

1-DEST./REMET.

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CPF/CNPJ

82.939.463/0001-88

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,0000

PESO LÍQUIDO

0,0000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO

1162

TRATOR AGRICOLA / NEW HOLLAND SERIE NO T75CR408455

NCM/SH

87012000

OCST

40

CFOP

5551

UN

UND

QUANT

1,0000

VALOR UNIT

69856,0000

VALOR TOTAL

69856,00

B CÁLC ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

ALIQ. ICMS

ALIQ. IPI

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO